

DECRETO Nº 74 DE 14 DE MAIO DE 1964

DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETTIVOS DE JACUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a "VIAÇÃO MUA DO VALE LIMA", autorizada a ser usada a partir de 14 de maio de 1964, para os itinerários abaixo e, as seguintes tarifas:

<u>TRAFEGO</u>		<u>TARIFA Cr\$</u>
Jardim Botujuru	x Centro	150,00
Jardim Botujuru	x Cajati	200,00
Cajati	x Centro	190,00
Vila Tatu	x Centro	300,00
Pindobinh.	x Cajati (Via Guaran)	500,00
Longel	x Centro	350,00
Drago Fole	x Centro	500,00
Árcela Preta	x Cajati	200,00
Árcela Preta	x Centro	400,00
Capitão Brás	x Cajati	150,00
Capitão Brás	x Centro	230,00
Vicenda Santa Fé	x Centro	450,00
Pindobá	x Centro	350,00
Barro Branco	x Centro x Cajati	300,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de maio de 1964, revogadas as disposições em contrário.

EMISERE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de maio de 1964

JOSÉ FERNANDES BERTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Chefia de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de maio de 1964.

ALICE CARVALHO -
Ass. Serv. Administração